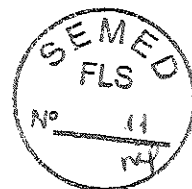




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

O objetivo contratação de empresa para fornecimento de plantas e vasos, para atender as escolas a serem inauguradas, contribuindo para o bem-estar de alunos, professores e funcionários alinhado com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação. Via Ata de Registro de Preços

02. JUSTIFICATIVA:

2.1 – Considerando que a introdução de plantas no espaço escolar também serve como um recurso educativo, promovendo a conscientização ambiental entre os alunos. Eles podem aprender sobre botânica, sustentabilidade e a importância da preservação do meio ambiente através do cuidado diário com as plantas.

A presente justificativa visa explicar a necessidade dos itens supracitados para atender ao espaço físico das escolas (Elza Nader, Aldeia de Perocão, Portal Clube e Tercília), a serem inauguradas;

2.2 - Considerando que plantas são conhecidas por melhorar a qualidade do ar, filtrando poluentes e aumentando a oxigenação. Isso é particularmente importante em ambientes fechados, como salas de aula, onde a qualidade do ar pode afetar a concentração e o desempenho dos alunos.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

3.1 As especificações e quantidades estão contidos no anexo I deste Termo de Referência.

04. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

05. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- Prazo para entrega: A Entrega da mercadoria será parcelada. Periodicamente o município solicitará a quantidade necessitada, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor do Apoio ao Educando.

5.2- O descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido poderá acarretar em rescisão do contrato, e aplicação das penalidades na legislação e no contrato de fornecimento.

5.3- Locais de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, quando solicitados, pelo Setor de compras, mediante Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município (na mesma rua da Polícia Civil), de 08h às 16h, juntamente com a Ordem de Compra.

5.4- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante.

5.5 - As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos pelo solicitante.

5.6- Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.7- Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o Contratado se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante.

5.8- Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

06. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará responsável pela funcionária Ana Paula Borges, matrícula nº 220671, Setor Pedagógico/Apoio ao Educando -SEMED.

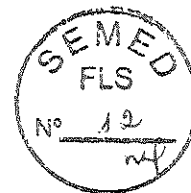
6.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

- 6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 6.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- Empresa deverá entregar materiais, respeitando as especificações do objeto, contidas no ANEXO 1, sem defeitos ou avarias.
- 7.2 -No ato de entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigidas, deverá ser devolvido, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas horas) a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora;
- 7.3- O material cotado deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de atesto da emissão de Nota Fiscal /Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças, componentes e equipamentos que compõem o mesmo.
- 7.4- Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;
- 7.5- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;
- 7.6- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 7.7- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.8- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- 8.9- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- 7.10- Fornecer o objeto com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 7.11- Fornecer o objeto com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante na Ordem de Compra, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- 7.12- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a garantia dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- 7.13- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- 7.14 – É de extrema importância que a ganhadora dos insumos 03 (Hidráulica) e 08 (Elétrica) traga amostras para serem aprovadas pelos fiscais responsáveis pelo contrato, caso não esteja de conformidade com a especificações o item será reprovado e terá que ser trocado.
- 7.15- Considerando que quando se pede algum selo ou associação ao produto licitado, o mesmo não tem direcionamento de marca, pois são diversos fabricantes e marcas associados.
- 7.16- A contratada ficará responsável pela entrega e transporte de todos os matérias sem ônus nenhum para contratante.
- 7.17- Caso a contratada tenha em seu lote um material de grande porte, também ficará por conta da contratada a entrega na unidade escolar indicada pela fiscalização sem ônus nenhum para contratante.

08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aquisição do objeto previsto neste edital;
- 8.2- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.

Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

09. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal da Educação, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

9.2. Será assegurado a Secretaria Municipal da Educação, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

9.3. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.4. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação técnica:

10.1 - Atestado(s)/certidões de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

10.2 -O(s) atestado(s) ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia, reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade

11. REAJUSTE (Art. 92 Lei 14133/2021)

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta.

11.2 Após o interregno de um ano, contado da data de apresentação da proposta, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

11.5 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS AMOSTRAS

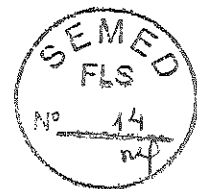
13.1 A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos referentes ao anexo 01 ofertado à SEMED devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias, caso seja entregue pessoalmente.

*As amostras entregues via catálogo deverão conter as especificações de cada item conforme exigido no anexo 01 do referido edital (Termo de Referência).

* As amostras dos produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data de julgamento do certame, junto a Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Av. Santa Clara, nº13, Sol Nascente nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

cidade, no horário das 09:30h às 11h e das 13:00 às 17:00 em dias úteis, quando a comissão de Avaliação das Amostras do Objeto Licitado, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das mesmas, conforme critérios de Análise das Amostras abaixo especificado.

* A amostra que obtiver 1(um) resultado insatisfatório, será automaticamente reprovado.

12.2 Comissão de avaliação de amostras

* Ana Paula Borges, Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - Matrícula: 220671

* Cláudia Maria Neves Arraño – Gerência de Projetos e Planejamento Educacional - - Matrícula:147168

ANEXO:01

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	VASO RETO COLUNA NÚMERO 4: com diâmetro base 26cm x diâmetro boca 41cm x altura 58cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 50 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	02	10
02	VASO RETO COLUNA NÚMERO 3: com diâmetro base 22cm x diâmetro boca 33cm x altura 54cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 35 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	02	10
03	VASO RETO COLUNA NÚMERO 2: com diâmetro base 23cm x diâmetro boca 32cm x altura 41cm – em polietileno com prato incluso, capacidade 23 litros, apropriado para uso interno e externo na cor marrom, ou avermelhado. Adequado para plantas de porte pequeno e médio, para ambientes internos e externos.	02	10
04	VASO QUADRADO APOLO 54CM: material – polietileno sem prato incluso: altura 54cm; comprimento superior: 37 cm; comprimento inferior: 33cm; cor marrom; peso: 2,360kg; capacidade 35 litros Adequado para plantas de porte pequeno a médio, para ambientes internos e externos.	02	10
05	VASO VIETNAMITA VERMELHO JARDIM número 34: em cerâmica, dimensões – altura 80cm; boca 40cm; base 30cm; sem prato incluso; capacidade 75 litros. Adequado para plantas de porte médio a grande, para ambientes internos e externos.	02	10
06	PRATO APOLO NÚMERO 54cm – material polietileno dimensão do produto 35x3cm, 350g quadrado.	02	10
07	CASCAS DE PINUS, polida 100% natural, pacote 40 L (7kg), para decoração de jardins e vasos com plantas.	04	30
08	ESPÉCIE DRACENA ARBUSTOS - Muda de planta ornamental, de médio porte, altura final até 1.50 m e copa com diâmetro de até 1.00 m.	04	10
09	ESPÉCIE ABACAXI ROXO – Muda de planta ornamental, de pequeno porte, altura final até 50 cm e copa com diâmetro de até 80 cm.	04	10
10	ESPÉCIE CRÔTON – Muda de planta ornamental, de pequeno porte, altura final de até 50cm e copa com diâmetro de até 50 cm.	04	10
11	ESPÉCIE COQUEIRO DE JARDIM PARA VASO – muda de planta ornamental de pequeno porte, altura final até 1.00 m e copa com diâmetro de até 80 cm.	04	10

ELABORAÇÃO:


Ana Paula Borges
Setor Pedagógico/Apoio ao Educando
Matrícula 220671

Ana Paula Borges
Setor Pedagógico / Apoio ao Educando
Matr. 220671

APROVAÇÃO:


Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 155/2023

Maria Aparecida Nossa
Secretária Adjunta Municipal
de Educação
Decreto nº 196/2024

Guarapari/ES, 27 de maio de 2024